DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024 Ano V | Edição nº 923



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Outros Atos 4

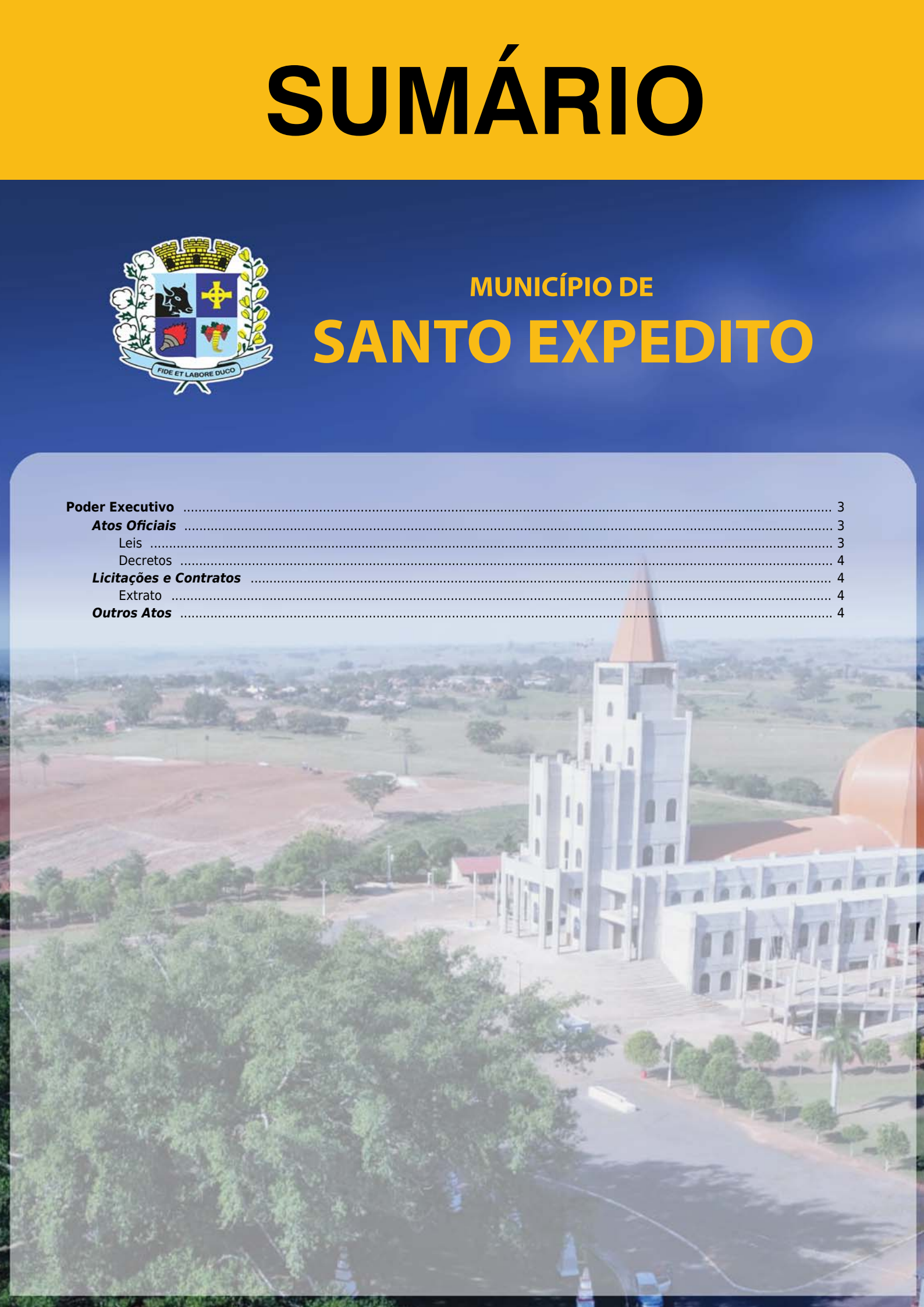

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 1.819, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DESTINADO À REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA (ADITIVO)".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Especial na Importância de R$ 70.979,31 (setenta mil e novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos), destinado à Reforma e Adequação do Estádio Municipal José Gomes de Oliveira**,** consignada no orçamento das despesas vigentes para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

02.17.00	**TURISMO**	
4.4.90.51.91	**OBRAS EM ANDAMENTO** **FONTE DE RECURSO 01 (PROPRIO)**	**70.979,31**
	Total Geral -	**R$ 70.979,31**

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo **1º)** serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025), e da Lei nº 1.792 de 05/07/2023, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.802 de 13/12/2023, Lei Orçamentária Anual.

(Continuação da Lei nº 1.819/2024)

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 17 de outubro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDUARDO DE SANTANA BENTO
Chefe de Gabinete

.....

=LEI Nº 1.820, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS VERBAS DO ORÇAMENTO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2.024 DO MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO."

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional Suplementar às verbas do Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2.024 do Município de Santo Expedito, no valor de R$ 1.175.100,00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

FICHA	RUBRICA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	VALOR
14	33.90.11	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – GABINETE DO PREFEITO	56.000,00
22	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – GABINETE DO PREFEITO	12.000,00
36	33.90.11	VENCIMENTO E VANT. FIXAS – PROCURADORIA JURIDICA	25.000,00
43	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - PROCURADORIA JURIDICA	500,00
44	31.90.11	VENCIMENTO E VANT. FIXAS – FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	7.000,00
50	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO - FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE	5.000,00
51	31.90.01	APOSENTADORIA E RESERVA REM. – DEPARTAMENTO PESSOAL	10.000,00
52	31.90.03	PENSOES – DEPARTAMENTO PESSOAL	9.000,00
53	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – DEPARTAMENTO PESSSOAL	21.000,00
58	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – DEPARTAMENTO PESSOAL	6.000,00
61	33.90.39	FESTIVIDADES CULTURAIS – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	200.000,00
70	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	34.000,00
77	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	3.000,00
81	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – ENSINO FUNDAMENTAL	160.000,00
99	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
130	31.90.11	VENCIMENTO E VANT. FIXAS – SERVIÇOS URBANOS	55.000,00
136	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – SERVIÇOS URBANOS	16.000,00
144	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	23.600,00
151	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – FUNDO MUN. SAUDE	310.000,00
152	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – FUNDO MUN. SAUDE	54.000,00
170	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – FUNDO MUN. SAUDE	68.000,00
172	31.90.11	VENCIMENTO VANT. FIXAS – ASSISTENCIA SOCIAL	45.000,00
195	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – ASSISTENCIA SOCIAL	8.000,00
202	33.90.46	AUXILIO ALIMENTAÇÃO – TRANSPORTE	7.000,00
TOTAL GERAL:			**1.175.100,00**

(Continuação da Lei nº 1.820/2024)

Artigo 2º) Para cobrir toda as despesas do crédito especial suplementar aberto no artigo **1º)** serão utilizados recursos do superávit financeiro do exercício anterior.

Artigo 3º) O disposto nesta Lei será parte integrante da Lei nº 1.751 de 27/10/2021, Plano Plurianual (2022/2025), e da Lei nº 1.792 de 05/07/2023, Diretrizes Orçamentárias, e Lei nº 1.802 de 13/12/2023, Lei Orçamentária Anual.

Artigo 4º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 30 de outubro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDUARDO DE SANTANA BENTO
Chefe de Gabinete

Decretos

=DECRETO Nº 3.221, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024=

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES COM BASE NO DECRETO Nº 2.912/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando, medida liminar concedida nos autos de nº 2339385-08.2024.8.26.0000 (ADI), que determina a suspensão da eficácia dos parágrafos 3º e 4º do artigo 154, da Lei Complementar nº 001/2005 e consequentemente do Decreto nº 2.912/2022.

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam suspensos os pagamentos de Gratificações concedidas aos Servidores da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, que tiveram como base o Decreto nº 2.912/2022.

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-Paço Municipal, ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 22 de novembro de 2024.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDUARDO DE SANTANA BENTO
Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO
Estado de São Paulo
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024
Contratante: Município de Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Contratada: **BALMORISCO E SOUZA LTDA**
CNPJ: 10.802.844/0001-00
OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO DA PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAIS, INCLUINDO PRODUTOS LÁCTEOS, PÃES DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA, BISCOITOS EM GERAL, HORTIFRUTIGRANJEIRO, POLPA DE FRUTA, ALIMENTOS LIVRE DE (LACTOSE, GLÚTEN, SÓDIO, CORANTES E AÇÚCAR), FRIOS, EMBUTIDOS, CARNES E ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, PROJETOS E DEMAIS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÕES/QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**
Valor Total: R$ R$160.914,20 (cento e sessenta mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos)
Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021
Data da Assinatura: 22/11/2024

Outros Atos

EDITAL DMAS Nº 001/2024
"CLASSIFICAÇÃO FRENTE DE TRABALHO MUNICIPAL PARA AUXILIO DO DESEMPREGADO"

O Prefeitodo Município de Santo Expedito – SP, no uso de suas atribuições legaise nos termos da Lei Municipal nº 1.797/2023 e Decreto nº 3.034/2023, homologa a classificação realizada pela comissão instituida pela Portaria nº 309/2024 dos inscritos para o Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxilio do Desempregado, de acordo com a seguinte ordem.

CLASSIFICAÇÃO

1 – MARIA LÚCIA RIBEIRO PALUMBO – ficha de inscrição nº 008;
2 – MARIA IZABEL LOPES NOVAIS – ficha de inscrição nº 006;
3 – FERNANDA FARIAS PONTES – ficha de inscrição nº 016;
4 – MAURICIO TAFAREL DIAS DA SILVA – ficha de inscrição nº 002;
5 – ELIANA DE BARROS BATISTA LOPES – ficha de inscrição nº 004;
6 – IRAIDE LEANDRO DE CARVALHO – ficha de inscrição nº 012;
7 – MIRIÃ CELIA RABANEDA MARQUES – ficha de inscrição nº 003;
8 – MARISA LEONILDA DOSSANTOS E SANTOS – ficha de inscrição nº 005;
9 – OSMAR VICENTE – ficha de inscrição nº 021;
10 – ILZA DA SILVA MELO – ficha de inscrição nº 010;
11 – TATIANE PONTES SILVESTRINI – ficha de inscrição nº 011;
12 – DANIELLY PEREIRA DA SILVA – ficha de inscrição nº 015;
13 – BRENDA CAVALCANTE DE AMARAL – ficha de inscrição nº 019;
14 – MARIA DAS MERCES FERREIRA DE SILVA – ficha de inscrição nº 014;
15 – ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS – ficha de inscrição nº 009;
16 – EDILENE RODRIGUES DA SILVA – ficha de inscrição nº 017;
17 – SILVANA ARAUJO DE SOUZA– ficha de inscrição nº 018;
18 – FRANCIELE GONÇALVES RODRIGUES UNGARO – ficha de inscrição nº 001;
19 – CLAUDETE LIMA DA SILVA – ficha de inscrição nº 0013;
20 – MAIKEL RAFAEL SILVA FERNANDES – ficha de inscrição nº 007;
21 – ROSEMEIRE RAMOS MEDEIROS SOARES – ficha de

inscrição nº 020;

2 - DESCLASSIFICADA

2.1 – Não há desclassificados.

3 - DA CONVOCAÇÃO

3.1 Os noves primeiros candidatos classificados de acordo neste Edital estão convocados a comparecer no Departamento Municipal de Assistencia Social - DMAS, sito á avenida Barão do Rio Branco, nº 1000 – Centro – Santo Expedito – SP, do dia 25/11/2.024 até o dia 26/11/2.024, dás 8h ás 10h40 e dás 13h ás 16h40 para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

3.1.1 O Município não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos candidatos convocados decorrentes de informações incorretas de contatoe será desclassificado o candidato que não comparecer à convocação na data determinada.

3.2 Na data da convocação, o candidato deverá comparecer ao Departamento Municipalde Assistência Social - DMS para assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade.

4 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

4.1 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste edital, serão disponibilizados oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico, no site do Município(http://www.santoexpedito.sp.gov.br), página oficial de facebook e afixados nos locais de divulgação habituais, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquerespécie de desconhecimento.

4.1.1 - Os casos omissos no presente Edital e legislação específica serão resolvidos pelo Departamento Municipalde Assistência Social – DMAS.

Santo Expedito SP, 22 de Novembrode 2024

_____

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

.....